

Resolução nº : 757/2000
Protocolo nº : 350062/99
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : ELAIR GRIEBELER
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.1790/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente